



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Andréia Pereira da Silva  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 15183258740 representante legal do atleta Lauã da Silva Suxalim, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de Março, de 2026.

Andréia Pereira da Silva.

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Andréia Pereira da Silva, portador(a) do RG/CNH  
280063322 e CPF nº 151832587-40, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Est. dos Bandeirantes 11227 R.F. Q246 C15  
nº \_\_\_\_\_ bairro Jacarepauca município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Luiz da Silva Serafim  
nascido(a) em 21/07/26 RG nº 194.116.587-76, CPF nº 194.116.587-76

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Banque AC  
Nome do Atleta: Luiz da Silva Serafim  
Assinatura do Responsável Legal: Andréia Pereira da Silva  
Assinatura do Atleta: LUIZ DA SILVA SERAFIM

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
**CAUÃ DA SILVA SERAFIM**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**194.116.587-76**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**21/07/2016** Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**RIO DE JANEIRO/RJ** Validade / Expiry  
**30/03/2028**

*CAUÃ SERAFIM*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10000371833



0348

Filiação / Filiation  
**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**

**JOSE FERNANDO SERAFIM JUNIOR**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Data de Emissão / Issue Date  
**31/03/2023**

*Adolpho Konder*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
**ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

VALID 5 A Valid

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**TJ RJ** Tabelião  
Hamilton Barros

4º TABELIONATO DE NOTAS

089227AF424472

Av. das Américas, 16.401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22290-703 / Tel. (21) 3434-9400

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel  
que foi apresentado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2026. Conf. por

*Gustavo de Jesus Oliveira*  
Gustavo de Jesus Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 9,80 TJ+Fundos R\$7,49 Total R\$17,29

Selo: EFCD98507-ATS

Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>





## ATESTADO MÉDICO CONSULTAS E EXAMES

---

Paciente: **CAUÃ DA SILVA SERAFIM**

Data de nascimento: **21/07/2016**

Atesto para fins esportivos que o paciente acima encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental no presente momento, estando apto a praticar atividade física de alto desempenho.

---

DR. Horácio Lencioni  
CMR – 52576810-RJ

---

**MATRIZ** | R. Antonio Baptista Bittencourt, 325 - Lj. B - Recreio dos Bandeirantes  
**FILIAL** | Av. Ayrton Senna 5500 - Bl. 9 - Lj. 121 - Shopping Uptown - Barra da Tijuca

☎ 21 3400-8200 ☎ 21 97388-8707 ☎ 21 97099-9339  
atendimento@metaconsultas.com.br

[www.metaconsultas.com.br](http://www.metaconsultas.com.br)